Ephemerides Cearenses

1913

4 de Janeiro. Fallece em Fortaleza o Dr. João da Rocha Moreira.

12 de Janeiro. Funda-se em Camocim o Gabinete Camocinense de Leitura. Presidente Julio Cicero Monteiro.

19 de Janeiro. Installa-se em Fortaleza no predio N.º 21 da Rua Major Facundo o Gremio Literario José de Alencar.

26 de Janeiro. Funda-se em Sobral a Bibliotheca do Club dos Democratas.

9 de Fevereiro. Começa a circular em Fortaleza *O Imparcial*, orgam literario.

11 de Fevereiro. Funda-se em Fortaleza a Padaria Literaria.

17 de Fevereiro Publica-se em Fortaleza *A Fornalha*, orgam da Sociedade Inferno Literario.

22 de Fevereiro. Fallece na Capital Federal o R.vdo Lino da Costa, padre apostata, que se fez pastor da Egreja Presbyteriana e se consorciou. Era natural de Aracaty.

6 de Março, Sob a direcção de Leonardo Motta publica-se em Ipú a «Gazeta do Sertão».

25 de Março. Installação solemne em Fortaleza do Centro Medico Cearense sob a presidencia do Barão de Studart.

6 de Abril. Benção e inauguração da Capella mandada construir por Alfredo Salgado no arrabalde Jacarecanga. Celebrou nella a 1.ª missa o bispo D. Xisto Albano.

8 de Abril. Chega a Fortaleza a bordo do vapor Inglez Hubert a estatua de D. Pedro II, feita em Paris pelo esculptor Auguste Maillard.

27 de Abril. As Conferencias de S. Vicente de Paulo commemoram em Fortaleza com a maxima solemnidade o 1.º centenario de Frederico Ozanam, o egregio fundador da Sociedade em Paris.

4 de Maio. O Intendente e os vereadores de Quixadá ajuntados a um grupo de agricultores fundam alli uma Escola Popular de Agricultura

19 de Maio. Installa-se em Fortaleza o Instituto de Protecção e Assistencia á infancia sendo seus iniciadores os Drs. Abdenago Rocha Lima, Manoelito Moreira e Cesar Cals.

24 de Maio. Publica-se em Fortaleza *O Radical* em substituição ao *Jornal da Manhã*. Redactores Dr. Gentil Falcão, Lindolpho Barbosa Lima e Moacyr Caminha.

27 de Maio. Fallece em Fortaleza o Dr. Amorim Garcia, Juiz Substituto Federal.

9 de Junho. Tentativa de morte contra o Dr. Gentil Falcão.

11 de Junho. Funda-se em Fortaleza uma Faculdade de Letras Fundadores Drs. Antonio Augusto de Vasconcellos, Epaminondas da Frota e Soriano d'Albuquerque. Foi de curta duração.

14 de Junho. Fallece em Fortaleza o Dr. Alberto Magno da Rocha, professor da Academia de Direito do Ceará.

22 de Junho. Surge em Canindé *A Imprensa*, hebdomadario.

24 de Junho. Assentamento da 1.ª pedra do novo edificio da Phenix Caixeiral á Rua 24 de Maio n.º 122.

O edificio está construido no local onde existiu o palacete do Com.or Antonio Pinto Nogueira Accioly, destruido pelos incendiarios de 9 de Janeiro.

29 de Junho. Installa-se em Fortaleza o Circulo

Catholico. Tem tido por presidentes os Drs. Francisco de Assis Bezerra, Barão de Studart e Alvaro Gurgel de Alencar.

2 de Julho. Funda-se em Fortaleza com assistencia do Exmo. Bispo Diocesano D. Manoel a Obra dos Tabernaculos. O acto teve lugar no salão de honra do Convento das Filhas de Sant'Anna.

A 9 do mesmo mez foi eleita a 1.ª directoria cabendo a presidencia a D. Francisca da Justa Mendes.

15 de Julho. Fallece na Suissa Thomaz Lopes Ferreira.

5 de Agosto. Fallece em Milagres José Antenogenes Bezerra de Menezes.

14 de Agosto. Installa-se em Fortaleza á Rua Formoza uma Agencia do Banco do Brazil sob a direcção de Dr. Francisco B. de Paula Pessôa.

15 de Agosto. Os alumnos da Escola de Agricultura de Quixadá publicam «O Lavrador Cearense».

24 de Agosto. Assentamento da pedra fundamental da estatua de D. Pedro II á Praça Caio Prado em frente á Cathedral de Fortaleza.

8 de Outubro. Funda-se em Fortaleza o Centro Odontologico Cearense cuja directoria ficou assim constituida: Raymundo Gomes, presidente, Pedro Verissimo, secretario, Mamede Cyrino, thesoureiro.

5 de Dezembro. Fallece em Fortaleza aos 45 annos e 5 mezes de edade o Rvd. Franciscano Frei João Pedro de Sexto, no seculo Clemente Recalcati, natural de Sexto S. Giovanni, Superior Regular da Missão no Norte do Brasil.

6 de Dezembro. Sob a presidencia de D.ª Amelia Salgado funda-se em Fortaleza a sociedade Paz e Caridade.

16 de Dezembro. Installa-se em Joazeiro a Assembléa Legislativa do Estado.

17 e 18 de Dezembro. Exhumação dos restos mortaes do Conego Agostinho José de Santiago Lima do Cemiterio de S. Bernardo de Russas e seu transporte para União em cujo Cemiterio hoje repousam. As ceri-

monias desse acto vem descriptas por miudo n'*O Russano* de 10 de Janeiro de 1914 (n.º 9).

29 de Dezembro. Publica-se em Fortaleza a «Liberdade», orgam dos funccionarios publicos. Director Franklin Ribeiro Rego.

Neste anno de 1913 houve em Fortaleza 727 casamentos, 2501 nascimentos, sendo 1300 do sexo m. e 1201 do sexo fem. 2177 leg. e 324 illegitimos e 1722 obitos, sendo 856 adultos e 866 creanças, 858 do sexo masc. e 864 do sexo fem.

1914

12 de Janeiro. Inauguração da linha de Bonds de tracção electrica, chamada linha da Praia, em Fortaleza.

14 de Janeiro. Fallece em S. Paulo o Desembargador Alcebiades Dracon de Albuquerque Lins, Aracatyense.

20 de Janeiro. Publica-se Camocim o jornalzinho *Chrysantemo*, orgam do Gabinete de Leitura Camocinense.

24 de Janeiro. Apparece em Fortaleza o jornalzinho critico «O Chicote».

25 de Janeiro. Grupos de populares empastellam a Typographia do «Unitario» e saqueima a casa de residencia do Dr. José Lino da Justa. «O Unitario» reappareceu a 15 de Fevereiro.

3 de Fevereiro. Fallece em Fortaleza o Dr Waldemiro Cavalcante.

14 de Fevereiro. Inauguração dos bonds electricos da linha do Outeiro, Fortaleza.

21 de Fevereiro. Apparece em Sobral o jornalzinho *O Gremio*, orgam do Gremio Recreativo Sobralense.

22 de Fevereiro. Morre o Capitão José da Penha num combate ferido em Miguel Calmon entre as tropas do governo e os jagunços do Padre Cicero.

6 de Março, Fallece em Fortaleza o 1.º Tenente honorario da armada Francisco Manoel do Nascimento, o popular Chico da Mathilde, pratico-mór. Tinha 75 annos

de edade. Seus serviços á libertação dos escravos foram de alta valia.

9 de Março. O Governo da Republica decreta o estado de sitio para o Ceará até 31.

O Diario Official publicou a seguinte nota a respeito:

«As completas e insuspeitas informações do inspector da 4.ª região militar evidenciam a situação de anarchia em que se acha o estado do Ceará, cujo governo desprovido de meios efficazes para restabelecer a ordem e assegurar as garantias affirmadas na Constituição, se manifesta impotente para vencer os adversarios revoltosos—que dominam quasi todo o estado e se acham ás portas da capital, que não atacam em obediencia á prohibição emanada do governo federal—e tambem para conter dentro della as violencias de seus correligionarios.

«Essa dolorosa situação, que infelicita aquelle glorioso estado, reflecte os seus effeitos por toda a Republica.

«A Nação naturalmente se commove e o seu governo fugiria ao cumprimento do supremo dever de assegurar a paz publica e a effectividade da Constituição em todo o territorio do paiz si não tomasse as urgentes medidas reclamadas pelos perigos que os factos relatados accentuam.

«Não seria, porém, possivel providenciar efficazmente no dominio pleno das garantias constitucionaes.

«A acção do governo nacional, que, em tal emergencia, seria embaraçada pelas delongas dos processos normaes e se tornaria illusoria, faltaria, pois, ás promessas solemnemente feitas a nacionaes e extrangeiros.

«A sancção a praticar, na grave commoção intestina, tão nitidamente caracterisada no Ceará,—constituindo um momento anomalo da vida da Republica—reclama a applicação de meios extraordinarios que a Constituição determina, regulando o estado de sitio.

«Por isso, lamentando as circumstancias dolorosas que o impõem, o presidente da Republica resolveu de-

cretal-o para o Ceará, suspendendo alli as garantias constitucionaes até ao dia 31 do corrente mez de Março.

«Vãos até aqui foram os esforços da União para fazer cessar a lucta politica travada lá.

«A intervenção amistosa que tentou o chefe da Nação foi repellida sempre, annullando-se os seus intuitos conciliatorios pela intolerancia politica.

Desarmado até agora de meios constitucionaes, para intervir materialmente, o governo federal cumpriu o ingrato dever de manter-se neutro em lucta tão damnosa para os interesses da patria. Nem forneceu quaesquer meios de exito aos revolucionarios, nem concedeu ao presidente Franco Rabello auxilios irregulares e injustificaveis, apesar de haver tomado algumas medidas e tolerado outras de seus delegados no Ceará que redundaram em beneficio deste.

«A Nação, que testemunhou a correcção do seu procedimento, não justificaria, porém, agora a sua inercia. E' indispensavel salvar a ordem publica; é urgente pôr a lei fundamental da Republica em inteiro vigor em todo o paiz. Não sendo possivel conseguil-o pelos meios normaes, o governo nacional não pode deixar de submetter-se ao dever de usar os processos anormaes que a Constituição determina para solução do grave caso cearense.

«A ordem publica será restabelecida, o imperio da Constituição e das leis será firmado, para segurança das promessas garantidoras feitas aos habitantes daquelle estado—de leal cumprimento dos altos deveres que incumbem ao governo da Nação».

14 de Março: O Governo Federal decreta a intervenção no Estado e nomeia para interventor o Coronel Fernando Setembrino de Carvalho. O Decreto é concebido nos seguintes termos:

O Presidente da Republica: Considerando que o estado do Ceará se encontra em uma situação antagonica com a normalidade constitucional da Republica, sujeito a dois governos—um exercendo a sua auctoridade sobre todo o territorio e apoiado em forças que a tornam effe-

ctiva, e outro reduzido á posse da cidade da Fortaleza, onde o protege somente o impedimento opposto pelo Governo da União ao ataque dessa capital;

Considerando que, desprovido de elementos para exercer a sua auctoridade no estado, o dr. Marcos Franco Rabello não póde garantir aos habitantes do Ceará os direitos que a Constituição da Republica lhes assegura, nem assegurar no estado a pratica da fórma republicana de governo, que não se adultera somente pela adopção de instituições legaes a ella contrarias, mas tambem pelo desrespeito que torna illusorios na sua applicação os dictames legaes, quando, aliás, a Constituição Federal submette expressamente, pelo art. 63, os estados a se regerem respeitando os principios constitucionaes da União;

Considerando que nessa situação de facto, decorrente da accusação de illegitimidade com que o ataca o governo que domina todo o estado, o dr. Marcos Franco Rabello está virtualmente despido de qualquer auctoridade e na impossilidade de readquiril-a, pela falta averiguada de elementos;

Considerando que não fôra licito ao governo nacional repol-o *ex-officio* no exercicio da auctoridade que lhe é contestada com argumentos juridicos amparados na vontade da população do estado, revelada exhuberantemente no vigor da revolução que apoia a assembléa e governo installados em Joazeiro, nem, em taes casos, conceder-lhe meios para esse fim sem exame previo da legitimidade do seu mandato;

Considerando tambem que, quaesquer que sejam os titulos de legitimidade em que se procura amparar o governo sustentado pela revolução victoriosa naquelle estado, o seu reconhecimento seria a consagração, pelo governo federal, da rebeldia como meio de dirimir as contendas acerca da legitimidade de poderes ou de alcançar o predominio e as posições politicas locaes;

Considerando ainda que esse reconhecimento solicitaria o emprego de medidas de verificação impossiveis no estado de lucta em que se acha o Ceará, que reclama, para bem de sua vida, como para a pratica normal

das instituições e cuidado dos interesses supremos da Republica, uma solução rapida e efficaz ;

Considerando que a Constituição federal garante aos habitantes dos estados o goso de instituições locaes republicanas (art. 6.º, n.º 2, e art. 63), e como sancção pratica a essa garantia contém a disposição do art. 6.º, n.º 2, que auctoriza o governo federal a intervir nos negocios peculiares aos estados, para assegural-a ;

Considerando que o estado de acephalia de governo regular em que se encontra o Ceará caracteriza nitidamente a situação que reclama o emprego dessa medida ;

Considerando tudo isso e mais o dever que lhe incumbe, como chefe do governo nacional, de prover, de modo a que sejam em sua plenitude garantidos aos habitantes do paiz todos os direitos que lhes garante a Constituição, e de segurar a paz interna da Nação ;

Resolve intervir, na fórma do art. 6.º, n.º 2, da Constituição da Republica, no estado do Ceará, nomeando para represental-o nesse acto de exercicio da auctoridade federal o coronel Fernando Setembrino de Carvalho, que desempenhará essa funcção cumulativamente com a de inspector da 4.ª região militar, e, assumindo o governo do estado, se regerá pelas instrucções expedidas, em meu nome, pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1914, 93.º da Independencia e 26.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA—*Herculano de Freitas.*

14 de Março. Publica-se em Fortaleza «A Palavra». Director politico Coronel Nogueira Sampaio, redactor chefe Renato Vianna,

15 de Março. Assume o Governo do Estado o Coronel Setembrino de Carvalho.

17 de Março. O Coronel Setembrino de Carvalho nomeia os Drs. José Lino da Justa, Desembargador João Firmino Dantas Ribeiro e Hermino Barroso para Secretarios dos Negocios do Interior, Justiça, e Fazenda respe-

ctivamente, e Coronel Casimiro Montenegro para Prefeito de Fortaleza.

24 de Março. Embarca para o Rio de Janeiro o Dr. Marcos Franco Rabello.

24 de Março. Publica-se em Fortaleza «O Dia» de propriedade de Alcides Silva.

2 de Abril. Publica-se em Fortaleza o *Diario do Estado* sob a direcção do Dr. Soriano de Albuquerque, e de propriedade de A. C. Mendes.

5 de Abril. Publica-se em Fortaleza *A Balança*. Lemma—Dar a cada um o que é seu.

19 de Abril. A bordo do vapor «Manaos» segue para o Sul com destino a Campinas D. Joaquim José Vieira, depois de haver com o maximo brilho governado a Diocese do Ceará por 25 annos.

27 de Abril. E' prorogado o estado de sitio até o dia 30 de Outubro.

29 de Abril. Fallece em Lausanne, Suissa, o Dr. Porfirio Nogueira.

1 de Maio. Publica-se em Sobral *A Lucta*. Redactor Deolindo Barreto.

4 de Maio. A Escola Popular de Agricultura de Quixadá é transformada em Escola Pratica de Agricultura.

16 de Maio. Publica-se em Fortaleza *A Tribuna*, diario politico e noticioso Redactor chefe José Castellar Sombra, director secretario Raymundo Magalhães.

13 de Junho. Fallece no Rio de Janeiro o Padre Simon Lumesi, lazarista, que foi por 12 annos professor do Seminario de Fortaleza e tantas sympathias conquistou no Ceará por sua solida piedade, e ardente zelo pela salvação das almas. Nascera em Zumbri, na Albania a 10 de Agosto de 1850. Fôra duas vezes proposto para bispo e recusou in limine occupar essa alta posição.

24 de Junho. Assume a administração do Estado o Coronel Dr. Benjamin Liberato Barroso.

26 de Junho. Parte para o Rio de Janeiro a bordo do vapor «S. Paulo» o General Fernando Setembrino de Carvalho, concluidos seus trabalhos de Interventor.

13 de Julho. Fallece no Rio de Janeiro o Dr. Oscar Feital, deputado Estadual.

Encontra-se a sua biographia no «Diario do Estado» n.º 84.

30 de Julho. Publica-se em Campo Grande *O Porvir*. Mensal. Redactores Annibal Barreto, Arestides Memoria e João Correia.

23 de Agosto. Publica-se em Fortaleza *A Noticia*, semanario noticioso, critico e illustrado. Redacção á Rua Barão do Rio Branco, antiga Formosa n.º 52.

8 de Novembro. A Escola Pratica de Agricultura de Quixadá promove a fundação do Syndicato Agricola de Quixadá.

21 de Novembro. E' assassinado á faca por José Arnaud num hotel em que se hospedava o Dr. João Demetrio de Menezes, que desde 21 de Agosto era o redactor chefe do Diario do Ceará, quando propriedade de A. C. Mendes (1.ª phaze). Substituira ao Dr. José Sombra. Submettido ao jury foi o assassino absolvido por unanimidade de votos.

13 de Dezembro. Publica-se em Fortaleza o «*Diario do Ceará*», orgam do Partido Republicano Cearense e propriedade de uma sociedade

1915

19 de Março. Installa-se na Santa Casa de Misericordia de Fortaleza a Maternidade Dr. João Moreira.

1 de Maio. Installa-se em Fortaleza predio n.º 128, Rua Major Facundo, uma escola nocturna de curso secundario para o operariado.

2 de Maio. Faz-se em Canindé a trasladação solemne da Imagem de S. Francisco das Chagas para o magestoso templo recem-construido.

4 de Maio. A Escola de Agricultura de Quixadá inaugura sua Estação Zootechnica.

25 de Maio. Portaria do Bispo D. Manuel Gomes

relativa á Diocese de Sobral em via de creação. E' concebida assim :

D. Manuel da Silva Gomes, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica. Bispo da Fortaleza, Ceará etc.

Ao rvdmo. monsenhor Philomeno do Monte Coêlho que acaba de Nos prestar conta da honrosa missão que lhe Confiamos de, no caracter de Nosso Visitador diocesano, administrar o Sacramento do Chrisma na região destinada á nova diocese do norte do Estado e nella angariar donativos para formar o patrimonio canonico da referida diocese, Autorisamos por esta Nossa Portaria a comprar com o producto das esmolas recebidas do povo, o palacete de propriedade do sr. doutor Francisco de Paula Rodrigues, situado na cidade de Sobral, á rua «Senador Paula Pessoa», para ser incorporado ao patrimonio da futura Diocese de Sobral e terem nelle residencia os Prelados Diocesanos.

Assim poderá comprar pelo preço estipulado de vinte e dois contos de réis (22:000$000) dito predio e assignar a escriptura publica por si ou por seu procurador aqui ou na cidade de Sobral. Outrosim, Havemos por bem dispensal o de pagar os *laudemios* para, desta maneira, aligeirar os encargos do adquirente para o patrimonio da nova Diocese.

Dada e passada nesta cidade de Fortaleza e residencia Episcopal sob o Nosso signal e sello de Nossas armas, aos 25 de Maio de 1915.

a) † *Manuel*, bispo de Fortaleza.

29 de Agosto. Fallece em Quixeramobim onde foi parocho, e parocho modelo, o Padre Salviano Pinto Brandão

29 de Agosto Fallece na Capital Federal o Dr. Fausto Barreto, illustre professor eminente philologo.

31 de Agosto E' desta data a Lei que sob o n.º 1295 creou a Escola Pratica Agro Pecuaria Luiz Ribeiro, de Cannafistula.

31 de Agosto. E' desta data a Lei N.º 1302 que dividiu o Estado em seis districtos eleitoraes.

5 de Outubro. Funda-se em Fortaleza a Associação de Cirurgiões-Dentistas do Ceará com a seguinte Directoria: Presidente Raymundo Gomes, secretarios Mozart Catunda Gondim e Pedro Verissimo e thesoureiro Mamede Cyrino de Lima.

15 de Outubro. Fallece em Fortaleza a Irmã Gaboriau, Superiora da Santa Casa de Misericordia.

31 de Outubro. E' sagrado na Bahia o 1.º bispo da Diocese do Crato, D Quintino Rodrigues de Oliveira e Silva.

10 de Novembro. Decreto da Egreja creando a nova Diocese de Sobral e elevando a Diocese de Fortaleza á dignidade de Metropole tendo como suffraganeas as Dioceses de Crato e Sobral.

15 de Dezembro. Fallece em Tauhá o Coronel Lourenço Alves Feitosa e Castro.

19 de Dezembro. Chega em Fortaleza da Bahia, onde fôra sagrar-se, D. Quintino Rodrigues, 1.º bispo da Diocese do Crato. O mesmo vapor trouxe a seu bordo o Arcebispo da Fortaleza D Manoel, que fôra á Bahia assistir ao Concilio dos Bispos do Norte.

26 de Dezembro. De bordo do vapor Brasil desembarcam em Fortaleza os Padres Alipio e Epiphanio Combe, Maristas, os 1.ºs chegados ao Ceará, no intuito de abrirem uma casa de instrucção.

Estabeleceram-se á Rua Barão do Rio Branco n.º 186, no mesmo edificio até então occupado pelo Collegio Cearense.